DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.riolandia.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE RIOLÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Audiência Pública	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.riolandia.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário: www.riolandia.dioe.com.br

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.riolandia.dioe.com.br

ADRIANO DE SOUZA GUIMARAES:38775631806

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por ADRIANO DE SOUZA GUIMARAES:38775631806
Localidade: Riolândia
Data: 2016.11.16 08:08:32 -0200

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.riolandia.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA

Licitações e Contratos

Dispensas

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – Processo nº 117/2016 - Dispensa n° 004/2016
Despacho do Prefeito em 10/11/2016

RATIFICANDO, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e AUTORIZANDO a contratação por dispensa de licitação, nos termos do artigo 23 inciso II, alínea “a”, e 24, inciso II, do diploma legal invocado, para MANUTENÇÃO DO MICROONIBUS MERCEDES – PLACAS DJL 2627, no valor de R$ 7.368,00 (Sete mil, trezentos e sessenta e oito reais); Prefeitura Municipal de Riolândia, 11 de novembro de 2016. JOAQUIM ROBERTO MEGA – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – Processo nº 118/2016 - Dispensa n° 005/2016
Despacho do Prefeito em 10/11/2016

RATIFICANDO, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e AUTORIZANDO a contratação por dispensa de licitação, nos termos do artigo 23 inciso II, alínea “a”, e 24, inciso II, do diploma legal invocado, para MANUTENÇÃO DO MICROONIBUS MERCEDES – PLACAS CMW 0086, no valor de R$ 7.145,00 (Sete mil, cento e quarenta e cinco reais); Prefeitura Municipal de Riolândia, 11 de novembro de 2016. JOAQUIM ROBERTO MEGA – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

Código Localizador: 1IVRZ0YU

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.riolandia.dioe.com.br

PODER LEGISLATIVO DE RIOLÂNDIA

Atos Oficiais

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA

CNPJ 51.351.724/0001-10

e-mail: contato@riolandia.sp.leg.br

PORTARIA Nº. 017 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016

Declara Ponto Facultativo o dia que especifica.

RUTH PRÓBIO, Presidente da Câmara Municipal de Riolândia, no uso de suas atribuições legais, FAZ publicar a seguinte **PORTARIA:**

ARTIGO 1º - Fica declarado **Ponto Facultativo** nas repartições do Poder Legislativo Municipal o dia **14.11.2016 (Segunda-Feira)**, em consonância com o Decreto Municipal nº. 2415 de 08 de Novembro de 2016.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 09 de Novembro de 2016.

- RUTH PRÓBIO -
-Presidente da Câmara Municipal-

Publicada por afixação e registrada em livro próprio na data supra.-.-.-

CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA

CNPJ 51.351.724/0001-10

e-mail: contato@riolandia.sp.leg.br

PORTARIA Nº. 018 DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

"Concede férias ao servidor Felipe Sileudo Rangel Magalhães Lima, que especifica".

RUTH PRÓBIO, Presidente da Câmara Municipal de Riolândia, no uso de suas atribuições legais, FAZ publicar a seguinte PORTARIA:

ARTIGO 1º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, o servidor Felipe Sileudo Rangel Magalhães Lima, titular do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, relativa ao período aquisitivo de 13/10/2015 a 12/10/2016, sendo 30 (trinta) dias em gozo no período de 16/11/2016 a 15/12/2016.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 11 de Novembro de 2016.

= RUTH PRÓBIO=
-Presidente da Câmara-

Publicada por afixação e registrada em livro próprio na data supra. -.-.-.-.-.-.-
.-.-.-.-.-.-

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.riolandia.dioe.com.br

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA

CNPJ 51.351.724/0001-10

e-mail: contato@riolandia.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA-SP
AUDIÊNCIA PÚBLICA: CONVITE

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA-SP torna público, e **CONVIDA** as autoridades dos Poderes Executivo, Legislativo, demais autoridades, representantes de classes e população em geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada no dia 18 de novembro de 2016 sexta-feira, às 16:00 horas, em sua sede própria, para apresentar e discutir durante o Processo Legislativo de aprovação, o Projeto de Lei nº 44/2016, de 30/09/2016, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Riolândia para o Exercício de 2017, e dá outras providências", que encontra-se tramitando no Poder Legislativo; Referida Audiência Pública será realizada em atendimento ao Parágrafo Único do art. 48, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei Responsabilidade Fiscal), alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, art. 44 da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 (Estatuto da cidade), e ao art. 9° da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011.Câmara Municipal de Riolândia, 11 de novembro de 2016. Publique-se.

Ruth Próbio

Presidente da Câmara Municipal de Riolândia

Glaucia Regina Doimo Silva

Vereadora Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento.

Rua Oito nº 511 - Caixa Postal 12 - CEP 15495-000 - Fone/Fax: (17) 3291-1294 - Estado de São Paulo

Código Localizador: ITN2XXYV